



SUMÁRIO

PORTRARIA Nº 010/2026 - GAB.PREF.,.....	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026.....	2

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

GLEYDSON RESENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





PORTARIA Nº 010/2026 - GAB.PREF.,

PORTARIA Nº 010/2026 - GAB.PREF.,

Barão de Grajaú/MA, 11 de fevereiro de 2026.

DESIGNA A COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA, NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe a Lei Orgânica do Município, o Decreto Municipal 004/2025, bem como nos termos dos artigos 6º, inciso LX, 8º e 61, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo presente.

R E S O L V E:

Art. 1º Designa a Coordenação de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2025 e da Lei Federal nº 14133/2021, com as seguintes funções:

I - Definir e organizar a ordem de prioridade das demandas dos órgãos do Poder Executivo encaminhadas à CLC;

II - Orientar e supervisionar a execução dos trabalhos pelo Agente de Contratação;

III - Submeter à autoridade competente os atos sujeitos à deliberação, nos termos da legislação federal;

IV - Responder aos órgãos de controle externo quando houver solicitação de informações sobre procedimentos licitatórios;

V - Acompanhar e orientar os Secretários na gestão dos contratos de suas respectivas competências;

VI - Realizar diligências para sanear processos licitatórios quando estiverem além da atribuição do Agente de Contratação;

VII - Abrir processo de aplicação de penalidade aos contratados por falha na execução contratual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Coordenação de Licitações e Contratos - CLC:

I - RAYZA GRAZIELLE TEIXEIRA AIRES DOS SANTOS, servidora comissionada, portadora da cédula de identidade RG nº 25951272003-1 SSP/MA, e do CPF nº 042.437.033-61, exercerá a função de **Coordenadora de Licitações e Contratos e a função de Agente de Contratação/Pregoeiro**;

II - CÉLIA REGINA SOUSA FEITOSA, servidora concursada, portadora da cédula de identidade RG nº 808829 SSP/PI, e do CPF nº 372.813.053-20, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

III - ADÃO DE SOUSA REIS NETO, servidor comissionado, portador da cédula de identidade RG nº 3138127 SSP/PI, e do CPF nº 046.266.763-40, exercerá a função de Membro Auxiliar da CLC;

Art. 3º São atribuições do Agente de Contratação:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - Indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

X - Encaminhar o processo devidamente instruído ao Coordenador para que seja submetido à autoridade competente;

XI - Propor a adjudicação e homologação;

XII - Exercer outras atribuições definidas em lei ou regulamento quando inerentes às licitações e contratos administrativos.

Art. 4º O Coordenador da CLC fica autorizado a convocar, a depender da especificidade técnica ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 5º Os servidores especificados nesta portaria desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos a partir da assinatura desta.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, **aos 11 dias do mês de fevereiro de 2026.**

GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

Identificador: 3298-0981b2b12152911778794f9c18d5070e6cfe9a1a

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026, assinado em 10/02/2026. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria técnica na área de licitações e contratos administrativos no interesse da Prefeitura Municipal de Barão de Grajaú/MA. Processo Administrativo nº 07/2026. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 01/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.477.822/0001-44;

CONTRATADO: SILVA & CAVALCANTE ASSOCIADOS LTDA, CNPJ nº 33.316.551/0001-18. DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Gabinete do Prefeito; PROJETO/ATIVIDADE: Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral; FONTE DE RECURSO: 1.500; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. VALOR GLOBAL: R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). VIGÊNCIA INICIAL: 10 de fevereiro de 2026. VIGÊNCIA FINAL: 10 de fevereiro de 2026. BASE LEGAL: art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021. Manoel do Carmo Aires - Secretário de Administração. Barão de Grajaú - MA, 10 de fevereiro de 2026.

CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.baraodegrajau.ma.gov.br

EXECUTIVO

2/4



MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL | MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA
VOL. X – Nº 1497/2026 – 11 DE FEVEREIRO DE 2026
ISSN - 2965-2197

Identificador: 3298-ac5fefb56d7ff89759d99035258c8f9fadb99bbb



CERTIFICADO DIGITALMENTE
E COM CARIMBO DE TEMPO

www.baraodegrajau.ma.gov.br

EXECUTIVO

3/4



GLEYDSON RESENDE DA SILVA

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS RESENDE

Vice-Prefeito Municipal

www.baraodegrajau.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

